

LEI Nº524/2025

Rorainópolis/RR, 12 de março de 2025.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522
Em: 12/03/2025


Flávia Cristina Almeida Costa
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto-P: 001/2025

INSTITUI O “PROGRAMA VEREADOR JOVEM” E ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VER. MÁRCIO ALVES DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, ALESSANDRO DALTRO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Rorainópolis o “Programa Vereador Jovem” e o Programa “Escola do Legislativo Municipal”, que compreende as atividades de caráter informativo, educacional, social, ambiental, cultural, esportivo, lazer e interinstitucional, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, conforme dispositivos estabelecidos nesta LEI.

Art. 2º - Os Programas “Vereador Jovem” e “Escola do Legislativo Municipal”, será executado e gerido pelo Poder Legislativo Municipal, com apoio do executivo municipal e outras instituições públicas e privadas das esferas municipal, estadual e federal.

Art. 3º - A regulamentação dos Programas “Vereador Jovem” e “Escola do Legislativo Municipal”, será por meio de Decreto Legislativo e/ou Resolução da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º – Fica Revogada a Lei Municipal nº 286, de 21 de maio de 2015 e demais dispositivos legais em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis